

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.324 de 23 de DEZEMBRO de 1976.

Concede ajuda financeira à Associação dos Magistrados de Alagoas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

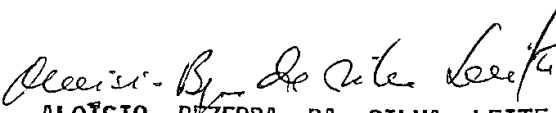
Art. 1º - É concedida à Associação dos Magistrados de Alagoas uma ajuda financeira no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinada as despesas com a realização, nesta Capital, do IV CONGRESSO BRASILEIRO DOS MAGISTRADOS .

Art. 2º - Para atender ao encargo criado nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no Orçamento Vigente desta Prefeitura, um Crédito Especial na quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), devendo a Contadoria Geral do Município fornecer a cobertura financeira necessária, por ocasião da abertura do respectivo crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de dezembro de 1976.


DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o


ALOÍSIO BEZERRA DA SILVA LEITE
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de dezembro de 1976.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS